

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA Nº 08/2026 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI

(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E ITENS CORRELATOS PARA O SAAE FORMIGA.
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 12/08/2026 às 09:00h Até 17/08/2026 às 08:59h (Horário de Brasília).
PERÍODO DE LANCES	Sem disputa de lances
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	www.licitanet.com.br
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 17/08/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$17.664,80 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECEDORES	LICITANET – Licitações On-line: Telefone: (34) 2512-6500 – opção 02 E-mail: fornecedor@licitanet.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2026****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.782.211/0001-63, com sede na Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia no município de Formiga/MG, por meio do seu setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais atos normativos aplicáveis.

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**DIA: 17/08/2026****HORÁRIO: 09:00 horas**

LOCAL: Plataforma de Licitações – LICITANET, através do site:
www.licitanet.com.br.

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos para o SAAE FORMIGA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será POR ITEM, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 5 litros. Solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, destinada à desinfecção de superfícies. Embalagem plástica resistente, opaca, com 5 litros, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GL	50	R\$9,30	R\$465,00

2	Álcool em gel – 500 g. Álcool etílico em gel, concentração 70%, para higienização das mãos, com agentes umectantes. Embalagem mínima de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	50	R\$5,90	R\$295,00
3	Bacia plástica reforçada. Bacia plástica resistente, em polipropileno ou equivalente, com capacidade mínima de 14 litros, sem rebarbas, fornecida em cores variadas, desde que não comprometam sua funcionalidade.	UN	05	R\$19,17	R\$95,85
4	Balde polipropileno reforçado. Balde em polipropileno reforçado, capacidade mínima de 10 litros, com alça metálica galvanizada. Poderá ser fornecido em cores variadas, desde que não comprometam sua funcionalidade.	UN	05	R\$13,00	R\$65,00
5	Bateria 9V. Bateria alcalina 9V, não recarregável, com boa durabilidade, embalagem original lacrada, com identificação do fabricante e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	05	R\$9,85	R\$49,25
6	Bucha esponja multiuso 2 faces: Bucha de espuma sintética com fibra abrasiva, dupla face, resistente ao uso contínuo, adequada para limpeza leve e pesada.	UN	200	R\$0,94	R\$188,00
7	Desodorizador/purificador de ar. Aerossol para aromatização de ambientes, mínimo 360 ml, fragrâncias variadas, fórmula isenta de CFC, com válvula funcional e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	70	R\$12,00	R\$840,00
8	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente neutro, biodegradável, com tensoativos aniônicos, boa formação de espuma e eficiência na remoção de gorduras, com rendimento e concentração compatíveis com padrão de mercado Embalagem de 500 ml com bico dosador, contendo identificação do fabricante e registro/notificação na ANVISA.	FR	800	R\$1,74	R\$1.392,00
9	Escova de lavar roupa. Escova com base em madeira ou material equivalente, cerdas em nylon macio, dimensões aproximadas 15 x 5 cm, com acabamento sem rebarbas.	UN	10	R\$2,39	R\$23,90

10	Esponja de aço - Esponja em aço carbono, fios finos e resistentes, pacote com 8 unidades.	PT	150	R\$1,59	R\$238,50
11	Flanela para limpeza: Tecido 100% algodão, flanelado em ambos os lados, dimensões mínimas de 60 x 40 cm, acabamento em overloque. Poderá ser fornecida preferencialmente na cor laranja ou em cores similares, desde que não comprometam sua identificação e funcionalidade.	UN	100	R\$3,00	R\$300,00
12	Limpador multiuso 500 ml - Limpador multiuso líquido, embalagem mínima de 500 ml, destinado à limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, azulejos, bancadas, pias, plásticos e superfícies esmaltadas, com registro/notificação na ANVISA.	UN	150	R\$3,00	R\$450,00
13	Luva de proteção para limpeza. Luva forrada, confeccionada em látex natural, nitrílico ou material equivalente, com revestimento interno flocado (forrada), antiderrapante, resistente a produtos químicos, com CA válido, tamanhos P, M, G e GG. O CA deverá estar vigente na data da entrega.	PAR	140	R\$4,49	R\$628,60
14	Pá de lixo metálica – Pá metálica resistente, com cabo longo de aproximadamente 60 cm, acabamento sem arestas cortantes.	UN	10	R\$6,95	R\$69,50
15	Papel toalha interfolhado. Papel toalha interfolhado, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, destinado à secagem de mãos em dispensadores. Deverá apresentar alta absorção e resistência, não se desfazendo facilmente quando úmido, com boa separação das folhas para retirada individual. As folhas deverão possuir dimensões aproximadas de 21,5 cm x 20 cm, sendo compatíveis com dispensadores padrão. Gramatura mínima de 20 g/m² por folha. Deverá ser fornecido em pacote contendo 1.000 folhas, isento de impurezas e falhas de fabricação. A gramatura deverá ser comprovada por embalagem ou ficha técnica do produto.	PT	260	R\$10,90	R\$2.834,00
16	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito). Pilha alcalina AAA, não recarregável, tensão 1,5 V, blister com 4 unidades.	PT	10	R\$7,85	R\$78,50

17	Pilha alcalina, tamanho AA. (pilha caneta). Pilha alcalina não recarregável, tensão 1,5 V, blister com 4 unidades	PT	10	R\$8,25	R\$165,00
18	Refil para filtro de água, compatível com equipamento modelo Igatu 569 ou equivalente, destinado à purificação de água para consumo humano.	UN	08	R\$47,50	R\$380,00
19	Refil para filtro POU 5" PF05 ou equivalente – Elemento filtrante tipo POU, compatível com sistema 5", com capacidade de retenção de partículas e redução de cloro.	UN	08	R\$77,90	R\$623,20
20	Rodo grande: Rodo com base aproximada de 60 cm, borracha dupla em EVA ou equivalente, cabo em madeira ou material equivalente com revestimento, comprimento mínimo de 120 cm.	UN	10	R\$17,45	R\$174,50
21	Rodo médio. Rodo com base aproximada de 40 cm, borracha dupla em EVA ou equivalente, cabo em madeira ou material equivalente com revestimento, comprimento mínimo de 120 cm	UN	10	R\$13,95	R\$139,50
22	Sabão em barra: Sabão em barra, tipo neutro, glicerinado, biodegradável, pacote com 5 barras de no mínimo 200 g cada. Embalagem contendo prazo de validade e registro/notificação na ANVISA, conforme legislação vigente.	PT	50	R\$8,19	R\$409,50
23	Sabão pastoso 5 litros. Sabão pastoso concentrado, tipo "pasta pinho", indicado para limpeza pesada de superfícies laváveis, com alto poder desengordurante e eficiente remoção de sujeiras incrustadas. Embalagem com no mínimo de 5 litros, rótulo com identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	GL	50	R\$29,90	R\$1.495,00
24	Saco de lixo – 100 litros. Saco para resíduos, capacidade 100 litros, em polietileno, tipo reforçado, com espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), pacote com 100 unidades. Deverá suportar carga compatível sem rompimento. Comprovação por ficha técnica ou embalagem.	PT	50	R\$69,50	R\$3.475,00
25	Saco de lixo – 60 litros. Saco para resíduos, capacidade 60 litros, em polietileno, tipo reforçado, com espessura mínima de 0,06	PT	50	R\$40,80	R\$2.040,00

	mm (60 micras), pacote com 100 unidades. Deverá suportar carga compatível sem rompimento. Comprovação por ficha técnica ou embalagem.				
26	Tapete em tecido – tear. Tapete em tecido tipo tear, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, com acabamento reforçado.	UN	30	R\$25,00	R\$750,00
Valor total referencial: R\$ 17.664,80 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)					

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **LICITANET**, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao SAAE FORMIGA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário final estabelecidos para recebimento de propostas.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará em campo próprio do sistema eletrônico:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.8. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.8.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

3.8.10. que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.;

3.8.11. Caberá ao proponente interessado em participar do procedimento, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo

administrativo e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.7.1. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.11. Habilitação jurídica:

5.11.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.12.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada Ata de Registro de Preços (ARP).

6.1.1. O fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. O prazo previsto para assinatura da ARP poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do SAAE Formiga, no endereço eletrônico <https://www.saaeformiga.com.br/portal/licitacao/lista>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e www.licitanet.com.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação do SAAE Formiga na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE Formiga, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Formiga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Formiga, 10 de agosto de 2026

Gabriella Frade Murari
Agente de contratação